



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 622, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 (LDO 2012), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Unidade de Articulação com Municípios ,

Objeto: Pavimentação e recapeamento de diversas ruas

Repasse Estadual: R\$ 75.000,00

Recurso Próprio: R\$ 10.290,04

Total do Convênio: R\$ 85.290,04

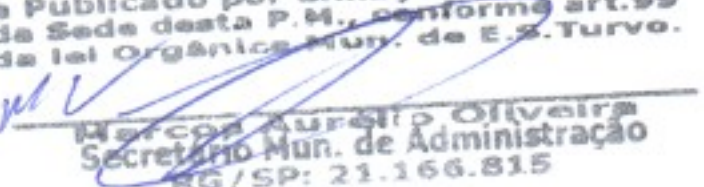
Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 (LDO 2012), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº. 622 fls. 04 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815